

Estudo Técnico Preliminar 45/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente processo tem como objeto a aquisição de serviços para manutenção de viatura para o Pelotão de Manutenção do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, atendendo as necessidades do referido pelotão e propiciando um bom funcionamento da vida vegetativa desta Organização Militar, sendo de essencial importância sua obtenção.

Entretanto, esta UG não dispõe, no presente momento, de nenhum processo licitatório em vigência que atenda as demandas apresentadas. Com isso, visando otimizar o trabalho desta UG, através da racionalização dos meios em pessoal, material e serviços é mais vantajoso a Contratação Direta através de Dispensa Eletrônica, que traz para a Administração Pública economicidade, eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

Após a realização de pesquisa de preços, conforme orçamentos anexos, e consultas de pregões eletrônicos SRP vigentes, constatou-se a vantagem deste procedimento, estando devidamente justificada pela celeridade e economicidade no valor da compra em relação ao praticado no mercado, bem como houve autorização da Unidade Gestora Gerenciadora para participação no presente SRP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção	1º Sgt - Artur Pinheiro Pio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito para a contratação direta será de eventual necessidade para aquisição de serviços de manutenção de veículos, junto ao fornecedor que oferecer o menor preço.

A realização dos serviços ocorrerão no seguinte endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO

10º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, C Bela Vista – Mato Grosso do Sul – CEP: 79260-00
--	--

O fornecedor vencedor do certame se compromete a fornecer os serviços, de acordo com as condições e padrões de qualidade estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

No ato da execução, os serviços serão analisados se estão em boas condições e com a qualidade exigida, conforme as especificações descritas;

Os serviços devem ser entregues em perfeitas condições, segundo avaliação do responsável pelo recebimento, para que possa ser pago pela Administração.

O prazo para execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho por parte do licitante vencedor.

O horário de funcionamento da Unidade para ocorra a execução dos serviços é de segunda-feira a quinta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 e na sexta-feira das 8:00 às 12:00 mediante prévio aviso.

A contratada deverá avisar via email: pio.artur2016@gmail.com ao responsável pelo Pelotão de Manutenção do Regimento os dias e horários pretendidos para execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as contratações efetuadas pelo Setor Requisitante, onde verificou-se que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: obtenção dos preços de referência através do menor preço obtido, em um conjunto de três preços obtidos para cada item, atendendo ao que prescreve o art. 23, da Lei 14133/21 e seus demais parágrafos e IN SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, artigos 5º e 6º.

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas optou-se pela solução que contém todos os elementos capazes de propiciar avaliação dos custos pela administração diante de orçamento detalhado, estratégia de suprimento, valor estimado adequado ao preço de mercado, critérios de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato e prazos de execução e aplicação de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviços de manutenção de veículos, com as mesmas especificações técnicas e padrões estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO LANTERNAGEM E FUNILARIA AUTOMOTIVA: MODELOS MERCEDES ACELLO 915C/ PLATAFORMA SOCORRO; ANO /MODELO 2013/2013; SERVIÇO COMPREENDE NA RECUPERAÇÃO DA CABINE DEIXANDO A MESMA EM CONDIÇÃO DE SER PINTADA, SENDO RECUPERADO (02)DOIS FRISOS(LD/LE) EM FIBRA E ALINHAMENTO DE TODA PARTES QUE COMPÕEM A CABINE.	Unidade/ serviço	5894	1	R\$ 6.926,66	R\$ 6.926,66
Valor Total						R\$ 6.430,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.126,32

A Equipe de Planejamento utilizou os parâmetros previstos no art. 23, da Lei 14133/21 e seus demais parágrafos e IN SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021.

Valor: R\$ 10.126,32

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente demanda não vislumbra adoção de parcelamento do objeto. O parcelamento do objeto, caracterizado exclusivamente como fornecimento de mão-de-obra, inviabiliza a execução, pois não é possível para a contratante fornecer os materiais necessários, nem prover aquisições individualizadas ou arcar com as despesas de remessas dessas em cada caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2024, do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Contratação por DISPENSA ELETRÔNICA trará para o 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, a eficiência e a eficácia, aliada a economicidade, gerando economia e agilidade quanto ao emprego dos recursos na aquisição de serviços de manutenção de veículos com os mesmos padrões de qualidade daqueles produzidos pelos respectivos fabricantes. Além de manter a capacidade de manutenção e o posterior emprego das viaturas do Regimento.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação alinha-se às finalidades da Organização Militar e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico, conforme demonstra este estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os Estudos Técnicos Preliminares evidenciaram que a Contratação Direta através de Dispensa Eletrônica, para os serviços de manutenção de veículos para o Pelotão de Manutenção dessa Organização Militar, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida. Tudo devidamente justificado e dentro dos princípios da legalidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL ALBERTO BARCELLOS DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

CLEDSON MACHADO VALERIO

Membro da comissão de contratação